



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4996/2015

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Ismael Ibraim Fouani, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Patrícia Marques Boska Mantovani
Suplente: Floripes da Silva Pinha
2. Titular: José Roberto Mendes
Suplente: João Ramos Costa
3. Titular: Kátia Regina Lonardone Grosso
Suplente: Maria Nazareth Gomes da Silva
4. Titular: Morandir Marassi
Suplente: Tereza da Cruz Panerari
5. Titular: Érika Ramos Januário
Suplente: Juliana Baliscei Cazela
6. Titular: Eduardo Luiz Goff Junior
Suplente: Fernando César Rocco
7. Titular: Ederson Fabio Pereira da Silva
Suplente: Nilson Neves de Souza

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Danielli Stabele
Suplente: Angela Maria Schimidt Costa
2. Titular: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Suplente: Patricia Aizza de Souza



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

3. Titular: Silvana Chistina Vieira Cadamuro
Suplente: Edna Pires de Oliveira Barbosa
4. Titular: Etianne Kellen Marson Rocha
Suplente: Viviane de Fátima Bernardo
5. Titular: Odete do Amaral
Suplente: Cleber Molena de Souza

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2015;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 07 de abril de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

